



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 069/2018/GP.

Ipatinga, 05 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Comparecemos à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 12/2018, que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.".

A presente Mensagem pretende modificar o art. 4º da Proposição em apreço, que deverá ser apreciado com a seguinte redação:

**"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018."**

O Município de Ipatinga, por meio de repasse financeiro mensal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 3.704, de 14 de julho de 2017 – que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Contribuições." – celebrou Termo de Convênio com a Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, em 09 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, a fim de fomentar a atividade turística nos municípios pertencentes ao Circuito, além de qualificar o turismo no município de Ipatinga.

Todavia, considerando que o exercício financeiro de 2017 se encerrou em 31 de dezembro e que não fora efetuado repasse financeiro à referida entidade nos meses de janeiro a março de 2018, embora o convênio ainda esteja vigente, faz-se mister uma nova autorização para o repasse referente ao exercício de 2018.

Dessa forma, imprescindível que o Projeto de Lei em apreço retroaja seus efeitos a 1º de janeiro, visando acobertar a referida entidade nos meses de janeiro a março de 2018, além dos demais meses que englobam tanto o período de vigência – que se dará até outubro de 2018 – e o término do exercício financeiro de 2018 – condicionado à celebração de novo convênio.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem, que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyeello Rocha de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 122  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 06/04/18  
Horário 16:28  
SECRETARIA GERAL